



CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. Nº. 51.778.454/0001-29

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2016 - 2017

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede do Clube Comercial de Lorena, o Conselho Deliberativo, às 20:00 horas, em segunda convocação, contando com as seguintes presenças: Antonio Willians Batista Gomes, Benedito Cesar C. Thimoteo, Dante Ballerini Filho, Dirce Gracy Martins Cordeiro, Edson Gomes da Silva Junior, Elisabete Martins, Eugênio Campos Neto, Fabio Batista Silva, Jonathas Bonfim Arneiro, José Augustinho Boaventura, Luciano Clayton Marton, Marcello Ferreira Bellini, Paulo Giuliano Reis Silva e Rodney Guedes da Silva. O Presidente Marcello pediu que inicialmente fizéssemos um momento de oração para tratar dos assuntos da reunião. Foi lida a Convocação para a presente reunião. Foi lida a Ata da 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2017. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Foi lida a Ata da 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2017. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente Marcello passou a palavra ao Presidente da DE, sr. Renato Marton, que fez uma apresentação de todas as ações nas áreas de administração, social, esportes e obras e manutenção no primeiro ano de gestão. O Conselheiro Jonathas questionou se a sauna será arrumada e foi respondido que será feito conforme o cronograma. O Conselheiro José Augustinho questionou sobre as esteiras da academia e foi respondido que as atuais não suportaram a demanda, mas que a negociação para a troca está dentro dos trâmites. O Conselheiro Luciano questionou sobre a compra de coletes para o futebol e foi respondido que está sendo providenciada. O Presidente da DE comentou que na última reunião o CD negou o pedido de "ad referendum" das demissões, mas que é um risco apresentar antes destas os nomes de funcionários que serão demitidos e, nos dois casos, havia suspeita de intervenção contrária na decisão da demissão e para não prejudicar o clube em mais um processo trabalhista tomou a providência de demitir sem comunicar ao CF. O Vice-Presidente da DE, sr. Leonardo Carvalho, informou que houve um equívoco da diretoria financeira quando lançou apenas o rendimento da aplicação referente ao artigo 22 do Estatuto Social, mas que este não prevê o momento para realização do depósito. **EXPEDIENTE:** Foi dada ciência dos seguintes documentos: Ofício CCJ 007/2017 sobre processo disciplinar 004/2017. Ofício CD 259/2017 sobre requerimento do associado Celso Rangel. Ofício CD 260/2017 em resposta ao Ofício DE 063/2017. Ofício CD 261/2017 sobre denúncia de cobrança indevida. Ofício CD 262/2017 sobre votação das contas de



CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. Nº. 51.778.454/0001-29

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2016 - 2017

dezembro/2016. Ofício CD 263/2017 sobre votação da Execução Orçamentária de janeiro/2017. Ofício CD 264/2017 sobre votação contas de janeiro/2017. Ofício CD 265/2017 sobre votação das contas de 2016. Ofício CD 266/2017 sobre devolução de livro de atas do CF. Ofício CD 267/2017 sobre análise e parecer de contrato. Ofício CD 268/2017 sobre solicitação de documentos. Ofício CD 269/2017 sobre solicitação de documentos. Ofício CD 270/2017 em resposta ao Ofício CCJ 002/2017. Ofício CD 271/2017 em resposta ao Ofício CCJ 003/2017. Ofício CD 272/2017 em resposta ao Ofício CCJ 005/2017. Ofício CD 273/2017 em resposta ao Ofício CCJ 006/2017. Ofício CD 274/2017 em resposta ao requerimento do associado Celso Rangel. Ofício CD 275/2017 sobre pendência de resposta ao Ofício CD 254/2017. Ofício CD 276/2017 em resposta ao Ofício DE 085/2017. Ofício CD 277/2017 para CFO sobre parecer da Execução Orçamentária de fevereiro/2017. Ofício CD 278/2017 em resposta ao requerimento do Conselheiro Piccoli sobre ocorrência da funcionária Bruna. Ofício CD 279/2017 informando DE sobre processo disciplinar 001/2017. Ofício CD 280/2017 informando CCJ sobre processo disciplinar 001/2017. Ofício CD 281/2017 sobre problemas da sala de Spinning. Ofício CD 282/2017 sobre Ofício CD 238/2017. Ofício CF 016/2017 sobre descumprimentos regimentais. Ofício CF 017/2017 sobre indagações sobre o CF. O Presidente Marcello informou que os Ofícios mencionados neste Ofício 017/2017 já foram respondidos em ATA anterior. Ofício CF 018/2017 sobre informação de demissões. Ofício CF 019/2017 em resposta ao Ofício CD 241/2017. Ofício CF 021/2017 sobre livro de ata. Ofício DE 077/2017 sobre contas de janeiro/2017. Ofício DE 083/2017 em resposta ao parecer do CF. Ofício DE 084/2017 sobre nomeação de diretora social. Ofício DE 094/2017 em resposta ao Ofício CD 254/2017. Ofício DE 097/2017 em resposta ao Ofício CD 259/2017. Ofício DE 100/2017 sobre comissão temporária de obras da piscina aquecida, sobre o qual o Presidente Marcello disse que deverão ser nomeados 3 (três) membros do CD, portanto aguardará a iniciativa dos Conselheiros sem atividade no momento dentro do CD para participar, mas caso não apareça nenhum nome, ele mesmo os nomeará e que fará a convocação para eleição em maio de novos Conselheiros, que devemos buscar associados participativos e interessados em ajudar a melhorar o Clube, não podemos trazer Conselheiros que não ajudem nos trabalhos sendo peso para o CD, inclusive atualmente estamos com alguns Conselheiros sobrecarregados de tarefas, enquanto temos outros que estão sem funções no CD, espera que isso mude para não ter que tomar providência de redistribuição de tarefas. Ofício DE 101/2017 em resposta ao Ofício CD 269/2017. Ofício DE

al Martins

18



CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. N°. 51.778.454/0001-29

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2016 - 2017

102/2017 em resposta ao Ofício CD 268/2017. Renúncia do Conselheiro Sérgio Roberto Ultramari. Requerimento do Conselheiro Piccoli sobre ocorrência da funcionária Bruna. Justificativa de falta do Conselheiro Willians no dia 28 de março de 2017, por motivo de viagem, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Edson no dia 28 de março de 2017, com atestado médico, foi deferida pelo Presidente Marcello. Justificativa de falta do Conselheiro José Augustinho no dia 28 de março de 2017, por motivo de trabalho, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Paulo Giuliano no dia 28 de março de 2017, por motivo de trabalho, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Paulo Victor no dia 28 de março de 2017, por motivo particular, foi colocada em votação e aprovada por maioria, sendo 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Justificativa de falta do Conselheiro Paulo Victor no dia 25 de abril de 2017, por motivo particular, foi colocada em votação e aprovada por maioria, sendo 08 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. A reunião foi prorrogada por mais 2 (duas) horas. **ORDEM DO DIA:** I- Análise, deliberação e votação da Execução Orçamentária do mês de fevereiro de 2017, levando-se em conta o parecer da CFO. Lido o parecer da CFO recomendando reprovação. Colocado em discussão o Conselheiro Dante disse que não se pode ter o lançamento de valores sem constar no saldo do mês, mesmo que o valor tenha sido lançado posteriormente, é preciso manter os lançamentos do mês com seus respectivos saldos. O Conselheiro Thimoteo questionou se o saldo atual informado é o que realmente consta no extrato bancário e foi respondido pelo Conselheiro Dante que sim. Colocada em votação a Execução Orçamentária do mês de fevereiro de 2017 foi reprovada por unanimidade. Justificando seu voto a Conselheira Dirce disse que votou contra porque foi descumprido o RI.II - Análise, deliberação e votação das Contas do mês de fevereiro de 2017, levando-se em conta o parecer da CF. Lido parecer do CF recomendando reprovação. Colocado em discussão o Conselheiro Dante disse que vai concordar com o parecer por observar com clareza a aplicação da receita patrimonial no item 2. Colocadas em votação as Contas do mês de fevereiro de 2017 foram reprovadas por maioria, sendo 11 (onze) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários a reprovação. Justificando seu voto o Conselheiro Thimoteo disse que votou favorável a reprovação pois concorda com o CF. O Conselheiro Dante disse que votou favorável a reprovação devido a clareza do item 2 do parecer. A Conselheira Dirce disse que votou contra a reprovação porque o CF sempre repete coisas já sanadas. III – Análise, deliberação e votação de Contratos, levando-se em conta o parecer da CCJ. Lido o parecer CCJ

g. Martins

[Handwritten signature]



CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. Nº. 51.778.454/0001-29

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2016 - 2017

013/2017 sobre contrato de doação e locação do quiosque da sauna, recomendando aprovação. Colocado em discussão o Conselheiro Edson disse que informaram antes a doação e o depois o contrato de locação, estando desta maneira correto. O Conselheiro Willians disse que está aguardando o croqui da cobertura para dar parecer sobre a obra do quiosque. A Conselheira Elisabete comentou sobre o descumprimento de se contratar antes de aprovação pelo CD e foi explicado pelo Presidente Marcello que será aberta portaria para averiguação e também questionou sobre a falta do croqui e foi explicado que, caso não esteja de acordo, o contrato poderá ser rescindido. Colocado em votação o contrato foi aprovado por maioria, sendo 11 (onze) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. Justificando seu voto o Conselheiro Jonathas disse que votou contra porque não é a primeira vez que a DE descumpriu o RI fazendo a obra antes da aprovação, o que foi repetido pelo Conselheiro Thimoteo. Lido o parecer CCJ 014/2017 sobre contrato da contabilidade Simões, recomendando aprovação. Colocado em discussão e votação o contrato foi aprovado por unanimidade. IV – Análise, deliberação e votação do Processo Disciplinar 004/2017 da DE x Conselheira Roberta Werneck, levando-se em conta o parecer da CCJ. Lido o parecer final da CCJ, recomendando reprimenda definitiva de 90 (noventa) dias de suspensão. Colocado em discussão o Conselheiro Jonathas disse que o Presidente da DE não poderia acessar uma conversa inbox, particular. A Conselheira Elisabete disse que, por ser uma conversa inbox, claramente a intenção não era que fosse divulgada, mas que, mesmo assim, por ter usado um computador de serviço e ter o descuido de deixar disponível a página do facebook com os comentários, acredita que isso ser ilegal, como alega a defesa, não faz sentido. A Conselheira Dirce disse que foi falta de decoro, de respeito com os envolvidos e uma clara ação contra o clube. O Conselheiro Thimoteo disse que não teve acesso ao conteúdo todo das conversas para poder julgar. O Conselheiro Dante disse que é uma situação delicada, que foi desrespeitoso e deselegante, mas que, se fez errado tem que pagar, pois outros Conselheiros que descumpriram o RI foram penalizados, que confia na CCJ e que precisamos de pessoas de equilíbrio e que venham nos ajudar. O Conselheiro Willians se retirou na votação, pois se colocou impedido de votar. Colocada em votação a recomendação de reprimenda definitiva de 90 (noventa) dias de suspensão foi aprovada por maioria, sendo 9 (nove) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários. Justificando seu voto o Conselheiro Jonathas disse que votou contra porque foi uma invasão de privacidade. O Conselheiro Thimoteo disse que votou contra porque não leu o processo na íntegra. Justificando seu voto o Conselheiro José Augustinho disse que votou contra porque foi uma conversa íntima e não leu o processo na

g. Martins



CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. N°. 51.778.454/0001-29

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2016 - 2017

íntegra. Como nada mais foi tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às 23:35 horas. Eu, Elisabete Martins, 1ª. Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. Lorena, 25 de abril de 2017.


Elisabete Martins
1ª. Secretária


Marcello Ferreira Bellini
Presidente